



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DO IV PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO* OU *STRICTO SENSU*, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Dr. Rafael Arruda Oliveira, e a PROCURADORA-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, Dra. Helena Telino Monteiro, que também preside a Comissão de Seleção (Portaria nº 08/2024-GAB), na forma da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, Decreto estadual nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020, e Instrução Normativa nº 5/2021-GAB/PGE, tornam pública a realização de **Processo Seletivo para o IV Programa de Estágio de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás**, mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo de seleção pública para **estagiários de pós-graduação** da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), com auxílio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 08/2024-GAB.

**1.3** O Programa de Estágio de Pós-Graduação destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Goiás, sendo realizado nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto estadual nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

**1.4** A realização do estágio dar-se-á em unidades da Procuradoria-Geral do Estado, nas Procuradorias Setoriais ou em Procuradorias Regionais, que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso, conforme art. 1º, § 3º, do Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

#### 2 DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

**2.1** O estágio será desenvolvido em jornada de **5 (cinco) horas diárias** e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**2.2** A bolsa de estágio para estudantes de pós-graduação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescida de auxílio-transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2.3** O local de atuação (unidade administrativa) será definido por ocasião da lotação, para o que serão levados em consideração a área acadêmica, o currículo e a experiência do candidato, mediante preenchimento de oportuno questionário de pertinência acadêmico-profissional.

**2.4** Serão selecionados até 390 (trezentos e noventa) candidatos para a formação de cadastro de reserva, os quais serão convocados de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO, em conformidade com a ordem de classificação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br), no período compreendido entre às **8h do dia 8/1/2024 às 17h do dia 19/1/2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**3.1.1** Como **condição para a efetivação da inscrição**, o candidato deverá promover a entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal e açúcar) na sede da PGE-GO, Procuradoria do Estado na Capital Federal ou na Procuradoria Regional de Anápolis, conforme o local da vaga pretendida. A entrega deverá ser realizada em observância ao cronograma constante do Anexo I.

**3.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto estadual nº 9.618/2020, em relação aos quais não poderá alegar ignorância.

**3.3** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br) durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao presente certame, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

**3.3.1** Preencher o formulário eletrônico da inscrição, ler e aceitar as regras do certame e transmitir os dados pela internet.

**3.3.6** Promover a escolha do local para o qual pretende a vaga de estágio de pós-graduação, dentre as seguintes opções:

**a) Goiânia (Procuradoria-Geral do Estado e demais unidades localizadas na Capital):** Rua 2, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-2, lotes 20/26/28, nº 293. Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP 74.110-130 – Goiânia/GO;

**b) Brasília (Procuradoria do Estado na Capital Federal):** Quadra 06 do SHS, Conjunto A, Bloco A, 2º andar, sala 203, Edifício Brasil XXI, CEP 70.322-915 – Brasília/DF;

**c) Anápolis (Procuradoria Regional):** Av. Sen. José Lourenço Dias, esq. com rua Jean Jaques, nº 1459, CEP 75.020-010 – Anápolis/GO.

**3.4** No caso de candidato com deficiência, deverá cumprir as exigências dispostas no item 4 deste Edital.

**3.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, importando na eliminação do certame o seu preenchimento incompleto e/ou incorreto.

**3.6** Serão indeferidas as inscrições no processo seletivo dos candidatos que não preencherem adequadamente o formulário de inscrições ou que não promoverem a ratificação da inscrição, por meio da entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis, conforme estipulado no item 3.1.1.

**3.7 Por ocasião da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar comprovante de matrícula em curso de pós-graduação, acompanhado dos respectivos documentos a serem indicados no ato da convocação.**

**3.8** É vedada a contratação de estagiário:

**a)** ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**b)** que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que patrocine causas contra a Administração Pública do Estado de Goiás;

**c)** para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro grau), inclusive;

**d)** que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada;

**e)** que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública estadual.

**3.9** A lista dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico da PGE-GO ([www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br)), conforme data estipulada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

**3.10** Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente no campo disponível no mesmo endereço eletrônico destinado à realização das inscrições ([www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br)).

**3.11** Após o processamento dos recursos, será publicada a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas e indeferidas de forma definitiva, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I).

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

**4.2** As pessoas com deficiência são aquelas definidas como tais pela Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.

**4.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e informar a espécie e o grau ou nível da deficiência. Deverá ainda anexar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável.

**4.4** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na Lei estadual nº 14.715/2004, aqui aplicada por analogia, preenchendo a parte correspondente no requerimento eletrônico.

**4.5** A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da divulgação da relação de inscrições deferidas.

**4.6** Os candidatos com deficiência deverão comparecer, se solicitados, à perícia médica designada pelo CEJUR.

**4.7** A reprovação ou o não comparecimento à perícia médica implicará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A pessoa dita com deficiência reprovada na perícia médica, caso seja aprovada na seleção, figurará na lista geral de classificação.

**4.8** Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência não sejam providas, o seu respectivo preenchimento ocorrerá pelos candidatos da ampla concorrência, segundo a ordem de classificação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** A seleção será realizada em duas fases: Prova Objetiva e Prova Discursiva.

**5.2** A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conterà 40 questões de múltipla escolha de igual valor com 4 (quatro) alternativas (“a”, “b”, “c” e “d”) e 1 (uma) única resposta correta, valendo cada questão 1,0 (um) ponto.

**5.3** A Prova Objetiva será elaborada conforme o conteúdo programático constante do Anexo II.

**5.4** A Prova Discursiva, de caráter classificatório, conterà 2 (duas) questões e o candidato deverá escolher apenas 1 (uma) delas para discorrer na folha de resposta escrita, que conterà 30 (trinta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite.

**5.5** A Prova Discursiva será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos e será elaborada conforme o conteúdo programático constante do Anexo II.

**5.6** Somente serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva, limitado à 500ª posição, sendo os demais candidatos considerados eliminados da seleção.

**5.7** Na avaliação da Prova Discursiva, serão analisadas a capacidade de interpretação do candidato, exposição lógica e argumentativa, correção gramatical e demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

**5.8** Serão entregues ao candidato duas folhas de respostas, uma correspondente à Prova Objetiva, na qual o candidato deverá assinalar a resposta de cada questão objetiva, e outra correspondente à Prova Discursiva, na qual deverá discorrer sobre a questão escolhida pelo candidato, conforme item 5.4 deste Edital.

**5.9** É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente exclusivamente de tinta azul ou preta no preenchimento das folhas de respostas do candidato.

**5.10** Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

**5.11** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de 1 (uma) resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.12** É vedada qualquer espécie de consulta, tais como legislação e doutrina, bem como o ingresso de candidato na sala de prova portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação e/ou receptores de mensagens.

**5.13** Durante a realização das provas, é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como retirar-se da sala de prova, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal, sob pena de eliminação do certame.

**5.14** Serão cabíveis recursos tanto da Prova Objetiva quanto da Prova Discursiva mediante formulários a serem disponibilizados na plataforma de inscrições, acessado no sítio eletrônico da PGE-GO ([www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br)), conforme cronograma constante do Anexo I.

**5.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas; estando nessa condição, o candidato que se recusar a permanecer na sala de prova, no aguardo dos demais candidatos, será eliminado da presente seleção.

## **6. LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão aplicadas em um único dia, conforme cronograma constante do Anexo I, com local a ser divulgado oportunamente no sítio eletrônico da PGE-GO ([www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br)).

**6.2** As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Goiânia-GO e terão a duração de, no máximo, 5 (cinco) horas, das 8h às 13h.

**6.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identidade.

**6.4** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e serão eliminados os que não comparecerem às provas. Somente serão permitidas marcações nas folhas de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência, quando aplicável condição especial.

**6.5** As provas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

**6.6** Ao candidato é vedado utilizar-se de qualquer meio para se identificar nas folhas de respostas, sob pena de eliminação do certame.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Caso haja empate entre candidatos, terá preferência aquele que possuir maior idade.

**7.2** A listagem final só contemplará os candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, segundo sua nota final.

**7.3** O resultado final da seleção será homologado pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás e publicado no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br), em data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I).

## **8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**8.1** Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

**8.2** Somente serão convocados os estagiários habilitados depois de finalizada a convocação de todos os estagiários que se encontrarem em cadastro de reserva originado de seleção de estagiários anterior e que ainda, porventura, esteja vigente.

**8.3** A convocação dos estagiários será realizada no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br) e mediante encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail indicado no formulário de inscrição, sendo obrigatório ao interessado comunicar por escrito ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) quaisquer mudanças e/ou atualizações de seu e-mail no decorrer da validade do processo seletivo.

**8.4** O candidato habilitado, convocado para assumir a função, poderá, mediante requerimento dirigido ao Centro de Estudos Jurídicos, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados, para posterior convocação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

**8.5** Somente poderá assumir a vaga de estágio o candidato habilitado que esteja matriculado em curso de pós-graduação vinculado a instituição de ensino conveniada com a PGE-GO. As instituições atualmente conveniadas constam no Anexo III deste Edital.

**8.6** Perderá a vaga o candidato que:

**8.6.1** Não providenciar o envio da documentação necessária para a contratação no prazo estipulado no ato da convocação;

**8.6.2** Embora habilitado no processo seletivo, não comprovar, por ocasião da convocação, estar matriculado em curso de pós-graduação vinculado a instituição de ensino em convênio com a PGE-GO, ou que estiver com a matrícula suspensa;

**8.6.3** Houver concluído o curso de pós-graduação, exceto na hipótese de vir a se matricular em outro curso da mesma natureza, nos termos do item 8.5.

**8.7** A lotação inicial do estagiário, respeitada a ordem de classificação, será indicada pela Gerência de Gestão Institucional, mediante confecção de Termo de Exercício Inicial de Estágio de Pós-Graduação, devendo o estagiário apresentar-se ao local em que foi lotado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à ciência do ato respectivo, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação, salvo justo motivo comprovado.

## **9 DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

**9.1** O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do titular da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato no processo seletivo importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br) é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.3** É de responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, e-mail e telefone, devendo comunicar, por escrito, ao Centro de Estudos Jurídicos, qualquer alteração, sendo considerados válidos, para todos os fins, os contatos informados no formulário de inscrição.

**10.4** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser contratado para preencher a vaga de estágio, visto tratar-se de cadastro de reserva.

**10.5** Não participará como agente administrativo ou membro da Comissão de Seleção quem tiver parentesco, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato.

**10.6** Todas as publicações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br), à exceção deste Edital de Abertura, que é publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e disponibilizado o seu conteúdo no endereço eletrônico da PGE-GO.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Rafael Arruda Oliveira**  
Procurador-Geral do Estado

**Helena Telino Monteiro**  
Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições e Prazo para a entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis na sede da PGE-GO em Goiânia-GO, Procuradoria do Estado na Capital Federal (Brasília-DF) ou na Procuradoria Regional de Anápolis, para ratificação da inscrição.	Das 8h do dia 8/1/2024 às 17h do dia 19/1/2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE.	Data provável de 24/1/2024
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	Das 8h do dia 25/1/2024 às 22h do dia 26/1/2024
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE, após prazo recursal.	Data provável de 30/1/2024
Divulgação do(s) local(is) e horário(s) das provas.	Data provável de 1º/2/2024
Realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.	4/2/2024, das 8h às 13h
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	Data provável de 9/2/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.	Das 8h do dia 16/2/2024 às 22h do dia 19/2/2024
Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva.	Data provável de 21/2/2024
Publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva.	Data provável de 26/2/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva.	Das 8h do dia 27/2/2024 às 22h do dia 28/2/2024
Divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva e do resultado final.	Data provável de 4/3/2024

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Procuradoria-Geral do Estado de Goiás na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 2. Controle de constitucionalidade. 2.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 2.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 2.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 2.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2.5 Representação Interventiva. 2.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 2.7 Recurso Extraordinário. 2.8 Súmula Vinculante. 2.9 Reclamação Constitucional. 2.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 2.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal. 2.12 Direitos fundamentais individuais e sociais. 2.13 Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Licitações e contratos administrativos. 1.1 Legislação pertinente. 1.1.1 Lei federal nº 14.133/2021. 1.1.2 Lei estadual nº 17.928/2012. 1.2 Fundamentos constitucionais das licitações e contratações públicas. 2. Servidor público. 2.1 Legislação pertinente. 2.1.1 Lei estadual nº 20.756/2020. 3. Princípios básicos da Administração Pública. 4. Organização administrativa: administração direta e indireta. 5. Poderes administrativos. 6. Desapropriação. 7. Responsabilidade civil do Estado. 8. Processo administrativo. 9. Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 incidência e não incidência. 12.2 Representação fiscal para fins penais. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas. 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 16.2 Lei nº 6.830/1980 (execução fiscal). 16.3 Lei nº 8.397/1992 e suas alterações (Ação cautelar fiscal). 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 16.11 Ação popular. 16.12 Ação rescisória. 17 Jurisprudência dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.2 Advocacia Pública. 1.3 Prazos. 1.4 Nulidades. 1.5 Tutela provisória. 1.5.1 Tutela de urgência. 1.5.2 Disposições gerais. 1.6 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.7 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.7.1 Procedimento comum. 1.7.2 Disposições Gerais. 1.7.3 Petição inicial. 1.7.4 Improcedência liminar do pedido. 1.7.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.7.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.7.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.7.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.7.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.7.10 Provas. 1.7.11 Sentença e coisa julgada. 1.7.12 Cumprimento da sentença. 1.7.13 Disposições Gerais. 1.7.14 Cumprimento. 1.7.15 Liquidação. 1.8 Processos de execução. 1.9 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 8 Assunção de competência (IAC). 9 Recursos. 10 Precedentes vinculantes. 11 Controle de constitucionalidade. 12 Ação rescisória. 13 Juizados especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados. 14. Jurisprudência dos tribunais superiores.

**ANEXO III**  
**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PGE-GO**

NOME	SIGLA
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL UNIÃO DAS AMÉRICAS	UNIAMERICA
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL	UNIFTEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAGUAIA	UNIARAGUAIA
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA	CERS
DAMÁSIO EDUCACIONAL E IBMEC	IBMEC
DESCOMPLICA UNIAMÉRICA CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNIAMÉRICA
ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO	EBRADI
FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO	UNIALFA/FADISP
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP
FACULDADE DOM ALBERTO	DOM ALBERTO
FACULDADE FOCUS	FOCUS
FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	FAMEESP
FACULDADE SERRA GERAL	FSG
FACULDADE UNIBF	UNIBF
FACULDADE ÚNICA	ÚNICA/PROMINAS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FUMEC
INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO	IPOG
INSTITUTO GOIANO DE DIREITO – IGD	UNICAMBURY/IGD
JURIS ENSINO JURÍDICO	REDE JURIS/FACULDADE FABRAS
LEGALE EDUCACIONAL S/A	LEGALE
ORDEM DOS ADVOGADOS - SECCIONAL PARAÍBA	ESA/PB
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC-GO
R.A CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS/PROORDEM	PROORDEM
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA	UNIFAEEL
THEMAS CURSOS – INTELIGÊNCIA JURÍDICA	THEMAS
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG